



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

PROJETO DE LEI Nº 26/2019, DE 20 DE MAIO DE 2019.



Autoriza o Poder Executivo a realizar transporte gratuito de estudantes, e dá outras providências.

HILÁRIO JOSÉ KOLASSA, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar, gratuitamente aos beneficiários, com veículo próprio ou de terceiro, o transporte escolar de alunos que frequentam estabelecimentos de ensino nas cidades de Erechim e Getúlio Vargas.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária consignada na lei de meios.

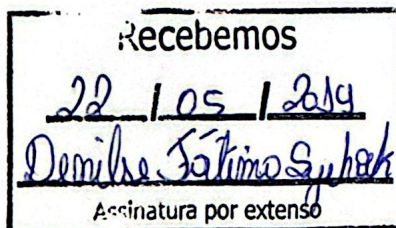
Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente lei mediante Decreto.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 1º de julho de 2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial as Leis Municipais nº 1222/08, nº 1328/09 e nº 1726/15.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2019.

Hilário José Kolassa
Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Centenário

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 26/2019

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o poder executivo a realizar gratuitamente o transporte escolar de estudantes locais que frequentam instituições de ensino nas cidades de Erechim e Getúlio Vargas.

Na atualidade o Município disponibiliza o transporte e estes estudantes participam com um determinado valor.

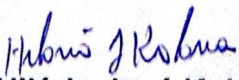
Sabemos da importância da Educação e das dificuldades que nossos estudantes possuem para tal, para concluir um curso de formação superior ou até mesmo um técnico.

Temos que o poder público local, como um dos agentes integrantes do poder local, deve desenvolver políticas no sentido de atender as demandas e necessidades de sua população, nas mais variadas áreas.

O poder executivo, com a parceria do legislativo, vem assim fazendo, atuando nos mais diversos setores, sempre com o intuito de melhorar a qualidade de vida de nossa população, na geração de emprego e renda.

Se trata de uma demanda e que tem o Município agora condições de atender.

Temos que o presente projeto contempla o interesse público local.


Hilário José Kolassa
Prefeito Municipal

Fone: (54) 3613-5160 / 3613-5150
Av. Antônio Menegatti, 845 - CEP 99838-000 - Centenário - RS
CNPJ: 93.539.138/0001-44